 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2054</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A.**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300005939

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FARROUPILHA** Local

27 Janeiro 2023 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	
Data	Responsável	Data
Responsável	Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**



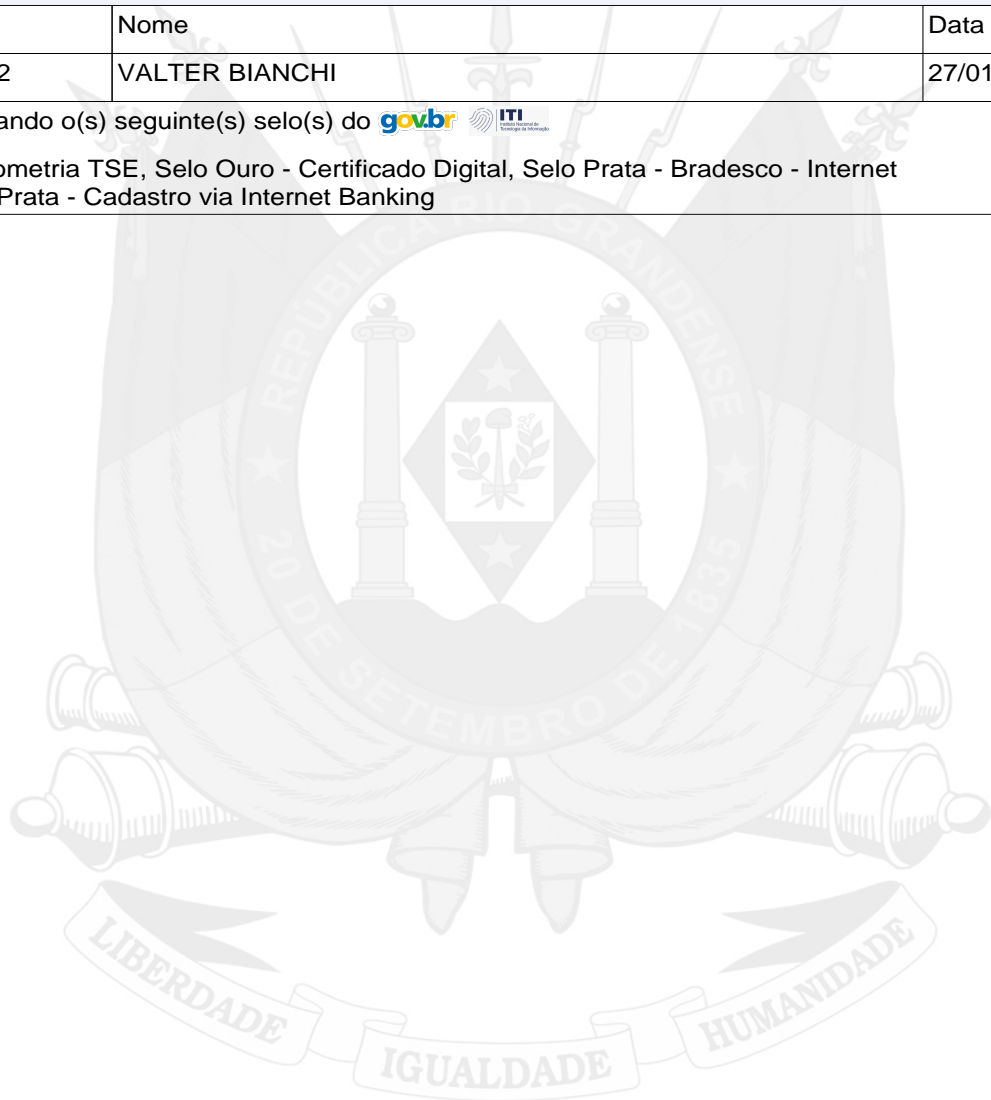
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.474-1	RSP2300005939	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.571.230-72	VALTER BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070671 em 09/02/2023 da Empresa VB ASSessoria e Investimentos S/A., CNPJ 26242374000107 e protocolo 230314741 - 29/01/2023. Autenticação: BE1E89606A9C469141E7CD96FB24BD19AC6EE5D3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/031.474-1 e o código de segurança MX7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ 26.242.374/0001-07**  
**NIRE nº43208013798**

**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**VALTER BIANCHI**, brasileiro, natural da cidade de Bento Gonçalves, RS, casado pelo regime da comunhão universal de bens, técnico em contabilidade inscrito no CRC/RS número 14.969 e advogado, portador da cédula de identidade nº 6021246027 expedida pela SSP/RS em 01/09/2005, inscrito no CPF sob nº 006.571.230-72, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 229, apto. 41, centro, em Farroupilha, RS, Cep. 95.170-440; e,

**MAURICIO BIANCHI**, brasileiro, natural da cidade de Farroupilha, RS, casado pelo regime da separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 6029853576, expedida pela SSP/RS em 24/06/2013, inscrito no CPF sob nº 660.477.300-00, residente e domiciliado na Rua Thomas Edison, nº137, apto. 501, centro, em Farroupilha, RS, Cep. 95.170-472;

**VALTER BIANCHI FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 8029853441, expedida pela SSP/RS em 19.05.1993, inscrito no CPF sob nº 680.496.500-06, residente e domiciliado na Rua Artur Rocha, nº 708, Apto. 1002, Bairro Mont' Serrat, Porto Alegre, RS, CEP 90.450-170; e,

**BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, engenheiro elétrico, portador, da cédula de identidade nº 6029853915, expedida pela SSP/RS, em 02/12/2003, inscrito no CPF sob número 899.434.900-63, residente e domiciliado na Rua Volta Redonda, 270, apto. 83F, CEP 04608-010, São Paulo, SP,

Sócios da sociedade denominada **VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA.**, com endereço à Rua 13 de maio, 390, sala 108, EDIFICIO ATTUALE TRADE



OFFICES, centro, em Farroupilha, RS, CEP. 95.170-428, constituída em 22 de agosto de 2016, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43208013798, em 27/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.242.374/0001-07;

**RESOLVEM**, de comum acordo, promover a 5ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipuladas, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação dos quotistas em virtude do disposto no §3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.2002.

## I. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

1.1. Os sócios deliberaram, de forma unânime: **(i)** transformar o tipo jurídico da **VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA.** de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, nos termos do art.1.113 da Lei nº10.406/02, passando a ser regida pela Lei n. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), segundo o disposto nos seus artigos 220 a 222, ambas alteradas e em vigor; **(ii)** aprovar o Estatuto Social que regerá a companhia a partir da transformação; **(iii)** eleger os membros da Diretoria da companhia; e **(iv)** fixar a verba global destinada à administração da companhia, tudo conforme a Ata de Assembleia Geral de Transformação abaixo transcrita.

1.2. Ainda, considerando que o capital social da sociedade se encontra totalmente integralizado, no valor de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) dividido em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, o mesmo passará a ser representado por 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Percentual	Ações ON	Valor
VALTER BIANCHI	92,40%	4.804.800	R\$ 4.804.800,00
MAURÍCIO BIANCHI	3,2%	166.400	R\$ 166.400,00
VALTER BIANCHI FILHO	2,2%	114.400	R\$ 114.400,00
BRUNO BIANCHI	<u>2,2%</u>	<u>114.400</u>	<u>R\$ 114.400,00</u>
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.200.000</b>	<b>R\$ 5.200.000,00</b>



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE  
POR AÇÕES DE  
VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A.**

*(nova denominação social da VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA.)*

CNPJ 26.242.374/0001-07

NIRE nº43208013798

**DATA, HORÁRIO e LOCAL:** 5 de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede da **VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A.** (“**Companhia**”), localizada na Rua 13 de maio, 390, sala 108, EDIFÍCIO ATTUALE TRADE OFFICES, centro, em Farroupilha, RS, CEP. 95.170-428.

**CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei n. 6.404/1976 (**Lei das S.A.**), conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

**MESA: Presidente:** Sr. Valter Bianchi; **Secretário:** Sr. Maurício Bianchi

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Deliberar sobre a transformação do tipo societário da VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA. de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, de capital fechado;
- (ii) Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia a partir da transformação;
- (iii) Admissão do ingresso de nova acionista na companhia;
- (iv) Eleger os membros da Diretoria da Companhia; e,
- (v) Fixar a verba global destinada à administração da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos sócios da sociedade empresária, sem quaisquer ressalvas e com unanimidade de votos:



**(i) TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES.** Foi aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA., para sociedade por ações de capital fechado, que passa a adotar a denominação social de VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A. Deste modo, opera-se a mudança do tipo jurídico da Companhia, permanecendo a VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A. com a mesma escrituração da VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que os acionistas reconhecem e aprovam sem restrições. A VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A. continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA.

**(ii) APROVAÇÃO DA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.** Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito como **Anexo I** à presente Ata.

**(iii) ADMISSÃO DO INGRESSO DE NOVA ACIONISTA NA COMPANHIA:** É admitida, neste ato, na Companhia, como acionista, MARIA TEREZA BIANCHI, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 505.386.400-49, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.229, apartamento nº 41, em Farroupilha, RS, CEP. 95.170-440, a qual passa a ser titular de 2.402.400 ações ordinárias, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da participação detida pelo seu cônjuge e acionista VALTER BIANCHI no capital social, não se tratando de cessão, mas de troca de titularidade para fins de registro, em decorrência de ambos serem casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens.

**(iv) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA.** Neste ato e a partir desta data, foi eleito para compor a Diretoria da Companhia, os seguintes Diretores:

**a) VALTER BIANCHI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, técnico em contabilidade inscrito no CRC/RS número 14.969 e advogado, portador da cédula de identidade nº 6021246027 expedida pela SSP/RS em 01/09/2005, inscrito no CPF sob nº 006.571.230-72, residente e domiciliado na Rua



Rui Barbosa, nº 229, apto. 41, centro, em Farroupilha, RS, Cep. 95.170-440;

**b) MAURICIO BIANCHI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 6029853576, expedida pela SSP/RS em 24/06/2013, inscrito no CPF sob nº 660.477.300-00, residente e domiciliado na Rua Thomas Edison, nº 137, apto. 501, centro, em Farroupilha, RS, Cep. 95.170-472; e,

**c) MARIA TEREZA BIANCHI**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 505.386.400-49, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.229, apartamento n.41, em Farroupilha, RS, Cep. 95.170-440.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** Os Diretores ora eleitos e empossados, conforme consta do Termo de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, aceita o cargo e declaram sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que **(i)** não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; **(ii)** possuem reputação ilibada; e **(iii)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6404/76, declaram que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

**(v) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.** Para a Diretoria da Companhia foi aprovada a fixação de uma verba global de até R\$5.000,00(cinco mil reais) mensais. A verba global destinada à Diretoria da Companhia deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, podendo ser distribuída de forma desigual entre os membros da Diretoria, a critério da própria



diretoria, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e sua reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

**ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS.** Ainda em Assembleia, os acionistas (elencados no **Anexo II** da presente Ata) deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas competentes e que as publicações legais sejam feitas bem como os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. Ao contínuo, ficam os Diretores da Companhia, desde já, autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima enumeradas. Os acionistas declaram, para fins do disposto no art.294, III, da Lei nº6.404/76, que a Companhia não possui receita bruta anual superior a R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), podendo, portanto, publicar as demonstrações financeiras de forma eletrônica, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes:

Farroupilha (RS), 26 de janeiro de 2023.

**ACIONISTAS:**

---

**VALTER BIANCHI**

---

**MAURÍCIO BIANCHI**

---

**MARIA TEREZA BIANCHI**

---

**VALTER BIANCHI FILHO**

---

**BRUNO BIANCHI**



**DIRETORES ELEITOS:**

---

**VALTER BIANCHI**

---

**MAURÍCIO BIANCHI**

---

**MARIA TEREZA BIANCHI**

**VISTO DE ADVOGADO:**

---

**Dr. Maurício Bianchi**

**OAB/RS nº 39.314**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070671 em 09/02/2023 da Empresa VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A., CNPJ 26242374000107 e protocolo 230314741 - 29/01/2023. Autenticação: BE1E89606A9C469141E7CD96FB24BD19AC6EE5D3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/031.474-1 e o código de segurança MX7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.474-1	RSP2300005939	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.434.900-63	BRUNO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Biometria Facial		

505.386.400-49	MARIA TEREZA BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE		

660.477.300-00	MAURICIO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

680.496.500-06	VALTE BIANCHI FILHO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

006.571.230-72	VALTER BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070671 em 09/02/2023 da Empresa VB ACESSORIA E INVESTIMENTOS S/A., CNPJ 26242374000107 e protocolo 230314741 - 29/01/2023. Autenticação: BE1E89606A9C469141E7CD96FB24BD19AC6EE5D3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/031.474-1 e o código de segurança MX7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, VALTER BIANCHI, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 23/10/1945, RG Nº 6021246027 SSP/RS-RS, CPF 006.571.230-72, RUA TREZE DE MAIO, Nº 390, 108, BAIRRO CENTRO, CEP 95170-428, FARROUPILHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Farroupilha, 27 de janeiro de 2023.

---

Valter Bianchi

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070671 em 09/02/2023 da Empresa VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A., CNPJ 26242374000107 e protocolo 230314741 - 29/01/2023. Autenticação: BE1E89606A9C469141E7CD96FB24BD19AC6EE5D3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/031.474-1 e o código de segurança MX7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ANEXO I**  
**DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE**  
**POR AÇÕES DE VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A.**

*(nova denominação social da VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA)*  
CNPJ 26.242.374/0001-07  
NIRE nº43208013798- EM TRANSFORMAÇÃO

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO**

**Art. 1º.** A Companhia é uma sociedade anônima e possui a denominação de **VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A.**, sendo regida pelas disposições da Lei n. 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e pelo presente Estatuto Social.

**Art. 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Farroupilha, à Rua 13 de maio, 390, sala 108, EDIFÍCIO ATTUALE TRADE OFFICES, centro, CEP. 95.170-428, podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios administrativos ou quaisquer outras representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

**Art. 3º.** A sociedade tem como objeto social a assessoria fiscal e tributária, consultoria em negociações trabalhistas, compra e venda e locação de bens imóveis próprios, e investimentos de capital próprio em ativos financeiros” (CNAES 7020-4/00; 6810-2/02; 6463-8/00; 6810-2/01).

**Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e reservas, é de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 5.200.000 (cinco mil e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



**Parágrafo primeiro.** A Companhia emitirá apenas ações ordinárias, sendo que cada ação da Companhia dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.

**Parágrafo segundo.** As ações da Companhia não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade das ações pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Parágrafo terceiro.** A emissão de ações da Companhia será deliberada pela Assembleia Geral, e a integralização das ações emitidas poderá ser feita em dinheiro, créditos e/ ou bens, observado o disposto no Art. 8.º da Lei n. 6.404/1976.

**Parágrafo quarto.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Parágrafo quinto.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá somente um proprietário para cada ação.

**Parágrafo sexto.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, proporcionalmente às ações do capital social já detidas por eles.

### **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 6º.** As Assembleias Gerais de Acionistas serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias serão realizadas dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento de cada exercício fiscal, para fins de discussão, votação e aprovação das matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, uma Assembleia Geral extraordinária poderá ser realizada sempre e desde que convocada de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo primeiro.** As Assembleias Gerais de Acionistas poderão ser convocadas a qualquer momento por qualquer membro da Diretoria, ou por qualquer Acionista nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, os editais de convocação serão enviados a cada Acionista (pessoalmente com protocolo, por carta e/ou por qualquer meio eletrônico com confirmação de recebimento) com no mínimo 8 (oito) dias consecutivos de antecedência da data programada para a realização de cada assembleia geral de acionistas em primeira convocação, e conterão as informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva assembleia geral de acionistas será realizada e a ordem do dia detalhada, bem como qualquer documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal assembleia. Em caso de não instalação da assembleia geral de



acionistas em primeira convocação, novos editais de convocação serão enviados (pessoalmente com protocolo, por carta e/ou por qualquer meio eletrônico com confirmação de recebimento), contendo indicação de local, data e hora para realização da respectiva assembleia geral de acionistas em segunda convocação, sendo certo que, nesse caso, a assembleia será realizada, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias após a data da segunda convocação.

**Parágrafo segundo.** Não obstante quaisquer formalidades, qualquer assembleia geral será considerada regularmente instalada quando todos os acionistas estiverem presentes e a maioria aprove por escrito as deliberações tomadas.

**Parágrafo terceiro.** Exceto se de outra forma acordado por no mínimo 70% (setenta por cento) dos Acionistas, a assembleia geral de acionistas será realizada na sede da Companhia.

**Parágrafo quarto.** As assembleias gerais de acionistas serão instaladas **(i)** em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital votante, de acordo com as ressalvas previstas no Acordo de Acionistas da Companhia; e **(ii)** em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Acionistas.

**Parágrafo quinto.** As assembleias gerais de acionistas serão presididas por quaisquer dos Diretores, ou por quem estes indicarem ou, na falta destes, por pessoa indicada pela maioria do capital social presente, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da assembleia geral.

**Parágrafo sexto.** Os acionistas poderão se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Parágrafo sétimo.** Cada ação da Companhia, emitida, subscrita e com direito a voto, terá direito a um voto sobre todos os assuntos a serem decididos pela assembleia geral de acionistas.

**Parágrafo oitavo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, de forma virtual(digital) ou híbrida (semipresencial), respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos Acionistas e os demais requisitos regulamentares.

**Art. 7º.** Ressalvado maior quórum exigido pela Lei de S.A., neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, todas as deliberações serão tomadas pelo voto favorável de acionistas da Companhia representando pelo menos a maioria do capital votante presente na Assembleia Geral.



## CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Art. 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, em conformidade com os termos e condições contidos neste Estatuto Social e, caso existente, em Acordo de Acionistas da Companhia.

**Art. 9º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no “Livro de Atas das Reuniões da Diretoria” e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores ou até a sua renúncia, falecimento ou substituição.

**Art. 10.** A Diretoria será composta por 1 (um) até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, sem denominação especial. Os membros da Diretoria serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral por maioria e terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

**Parágrafo primeiro.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro competente, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Parágrafo segundo.** O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo terceiro.** Os Diretores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo quarto.** A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto Social.

**Parágrafo quinto.** Os Diretores estão dispensados de prestar caução para sua gestão.

**Art. 11.** Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer cargo da Diretoria, as atribuições do Diretor impedido ou ausente serão exercidas interinamente pelo outro Diretor, salvo decisão em contrário dos acionistas em Assembleia.

**Art.12.** A Diretoria estará, no exercício de seus poderes de gestão, representação e administração, sempre sujeita às condições estipuladas nos parágrafos a seguir.

**Art.13.** Os seguintes atos somente poderão ser praticados mediante a



participação de 2(dois) Diretores, sempre em conjunto: alienação, cessão de direitos, oneração, hipoteca ou a instituição de qualquer gravame sobre bens imóveis da Companhia.

**Art.14.** Dependerá do consentimento unânime dos acionistas a contratação de quaisquer espécies de empréstimos em nome da companhia, com quaisquer estabelecimentos bancários, sob garantia de penhor mercantil ou industrial.

**Art. 15.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo prévia autorização da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social ou da Lei, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

**Art. 16.** A Diretoria será responsável por realizar todos os atos necessários para a administração e condução dos negócios da Companhia, exceto aqueles que, em virtude da lei ou deste Estatuto Social, forem de responsabilidade da Assembleia Geral, e deverá representar a Companhia ativamente e passivamente, dentro e fora do tribunal.

**Art. 17.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados por 2(dois) dos Diretores, ou por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos.

**Parágrafo primeiro.** Os mandatos serão outorgados em nome da Companhia por um dos Diretores, devendo a procuração especificar os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo nos casos de procurações com poderes *ad judicium*, as quais poderão ter prazo indeterminado.



**Parágrafo segundo.** Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

**Art. 18.** Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores em desconformidade com este Estatuto Social e/ou com a Lei reputar-se-ão nulos de pleno direito e não obrigarão a Companhia.

## **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**

**Art. 19.** O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e permitida a sua reeleição.

**Parágrafo primeiro.** O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e sua eleição e instalação obedecerão às disposições da Lei.

**Parágrafo segundo.** Quando solicitada a instalação e funcionamento do Conselho Fiscal, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, será feito pela Assembleia Geral; e seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.

**Art. 20.** Compete ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, dentre outras atribuições conferidas em lei, em especial pelo Art. 163, Lei 6404/76, opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis, bem como opinar sobre as propostas relativas à modificação do capital social, a serem submetidas à deliberação da assembleia geral.

**Art. 21.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á pelo menos a cada trimestre do ano, convocando-se, no impedimento do membro efetivo, o respectivo suplente.

**Parágrafo único** – Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os Artigos 153 a 156 da Lei 6404/76 e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto.

**Art. 22.** Quando em funcionamento o Conselho Fiscal, os seus membros em exercício farão *jus* aos honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo previsto em lei.

## **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**



**Art. 23.** O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim de cada exercício serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

**Art. 24.** As demonstrações financeiras da Companhia serão preparadas de acordo com os princípios contábeis de aceitação geral no Brasil.

**Art. 25.** Observado o disposto na Lei de S.A., a Companhia deverá, do lucro líquido apurado no exercício social, (i) deduzir a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (ii) distribuir dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, de acordo com o que vier a ser acordado pelos Acionistas. Não havendo acordo entre os Acionistas sobre a destinação da parcela do lucro líquido que exceder a parcela do lucro líquido destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, tal parcela excedente deverá ser retida e deverá ser destinada prioritariamente ao reforço do caixa da Companhia para fazer frente a investimentos futuros da Companhia.

**Art. 26.** A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a 1 (um) ano e por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de reservas de lucros.

## **CAPÍTULO VII – CESSÃO E ONERAÇÃO DE AÇÕES E O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Art. 27.** O acionista que desejar alienar total ou parcialmente sua participação na companhia formalizará seu desejo perante a Companhia e os demais acionistas, a quem concederá a preferência na aquisição, respeitada a seguinte ordem e o prazo de 60(sessenta) dias, contados, de forma sucessiva, um ao final do outro:

- i) à Companhia, que poderá exercer a preferência se ela tiver fundos disponíveis e as ações estiverem liberadas, ou quem ela vier a indicar por meio de cessão de direitos, na forma do art.171, §6º, da Lei nº6.404/76;
- ii) aos demais, em segundo lugar, e depois de decorrido o prazo concedido à Companhia para que assim desejando e, a proporção de suas respectivas participações societárias, independentemente de classe de ações, exerçam o direito de preferência.

**Art. 28.** Ressalvada a hipótese da alínea ‘a’ do artigo anterior, o direito de preferência instituído neste Estatuto Social em favor dos acionistas é intransferível.

**Art. 29.** A concessão da preferência far-se-á, observada a ordem estabelecida



no item anterior, por meio de carta endereçada à Companhia e aos demais Acionistas por meio eletrônico, com confirmação de recebimento e inequívoca ciência do efetivo recebimento.

**Art. 30.** Da carta de oferta deverão constar, no mínimo, (i) a quantidade de ações que se pretende alienar, (ii) o preço de venda nos termos societários estabelecidos, (iii) o prazo de pagamento, que não poderá ser inferior a 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, (iv) a aplicação do indexador para atualização do valor das parcelas do preço, que deverá ser um índice oficial.

**Art. 31.** O prazo para o exercício do direito de preferência à aquisição das ações oferecidas à venda é de 60(sessenta) dias contados da efetiva ciência da oferta ao preferente.

**Art. 32.** Se decorrido o prazo e efetivados os procedimentos previstos nos subitens anteriores, e a Companhia e os seus acionistas não exercerem o direito de preferência, a participação societária poderá ser alienada a terceiros estranhos à Companhia.

**Art. 33.** A alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente obrigue-se a concretizar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de aquisição dessas ações, oferta de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento equitativo àquele dado ao Acionista Controlador alienante.

**Art. 34.** As Partes que, em conjunto, sejam titulares de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das Ações da Companhia, e que desejem alienar a totalidade das mesmas, terão o direito de exigir que quaisquer dos demais acionistas alienem, em conjunto, a totalidade das Ações de que são titulares, nas mesmas condições, inclusive de preço por Ação.

**Art. 33.** Ficam vedadas a cessão e a oneração das ações de emissão da Companhia, a qualquer título, sem que sejam observadas as regras e disposições previstas neste Estatuto Social ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

## **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Art. 34.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, sendo certo que o Conselho Fiscal deverá estar em funcionamento durante o período de liquidação.



**Art. 35.** A Companhia será dissolvida mediante aprovação da Assembleia Geral. Neste caso, a Assembleia Geral em questão deverá definir as regras, objetivos e princípios que irão reger esse processo de dissolução.

**Art. 36.** A Companhia poderá ser objeto de dissolução parcial quando demonstrado, por acionistas que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, que não mais preenche o seu fim.

**Parágrafo Único:** Configurada a hipótese prevista no ‘caput’, os haveres serão apurados através de ‘balanço de determinação’ e pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas por índice oficial previsto na legislação em vigor.

## **CAPÍTULO IX - FORO PARA SOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

**Art. 37.** Caso não seja possível chegar a um acordo mútuo, qualquer conflito deverá ser submetido e resolvido no foro de Farroupilha – RS.

Farroupilha/RS, 26 de janeiro de 2023.

**MESA:**

\_\_\_\_\_  
**Valter Bianchi**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Maurício Bianchi**  
Secretário

**ACIONISTAS:**

\_\_\_\_\_  
**VALTER BIANCHI**

\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO BIANCHI**

\_\_\_\_\_  
**MARIA TEREZA BIANCHI**

\_\_\_\_\_  
**VALTER BIANCHI FILHO**

\_\_\_\_\_  
**BRUNO BIANCHI**

**VISTO DE ADVOGADO:**

\_\_\_\_\_  
**Dra. Maurício Bianchi**  
OAB/RS nº 39.314





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.474-1	RSP2300005939	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.434.900-63	BRUNO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Biometria Facial		

505.386.400-49	MARIA TEREZA BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE		

660.477.300-00	MAURICIO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

680.496.500-06	VALTE BIANCHI FILHO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

006.571.230-72	VALTER BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070671 em 09/02/2023 da Empresa VB ACESSORIA E INVESTIMENTOS S/A., CNPJ 26242374000107 e protocolo 230314741 - 29/01/2023. Autenticação: BE1E89606A9C469141E7CD96FB24BD19AC6EE5D3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/031.474-1 e o código de segurança MX7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ANEXO II**  
**DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES**  
**DE 'VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A.'**  
*(nova denominação social da VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA)*  
CNPJ 26.242.374/0001-07  
NIRE nº43208013798- EM TRANSFORMAÇÃO

**RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E A INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO**

Relação de acionistas, resultantes da transformação de **VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A.**, sociedade anônima fechada, com sede Rua 13 de maio, 390, sala 108, EDIFÍCIO ATTUALE TRADE OFFICES, centro, em Farroupilha, RS, CEP. 95.170-428, inscrita no CNPJ sob nº 26.242.374/0001-07, com capital social de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), representado por 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$1,00 (um) real cada, totalmente subscritas e integralizadas, conforme Assembleia Geral de Transformação, realizada em 05 de janeiro de 2023:

<b>Acionista</b>	<b>Percentual</b>	<b>Ações ON</b>	<b>Valor</b>
VALTER BIANCHI	46,20%	2.402.400	R\$ 2.402.400,00
MARIA TEREZA BIANCHI	46,20%	2.402.400	R\$ 2.402.400,00
MAURÍCIO BIANCHI	3,2%	166.400	R\$ 166.400,00
VALTER BIANCHI FILHO	2,2%	114.400	R\$ 114.400,00
BRUNO BIANCHI	2,2%	114.400	R\$ 114.400,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.200.000</b>	<b>R\$ 5.200.000,00</b>

Farroupilha/RS, 26 de janeiro de 2023.

**MESA:**

\_\_\_\_\_  
**Valter Bianchi**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Maurício Bianchi**  
Secretário

**ACIONISTAS:**

\_\_\_\_\_  
**VALTER BIANCHI**

\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO BIANCHI**

\_\_\_\_\_  
**MARIA TEREZA BIANCHI**

\_\_\_\_\_  
**VALTER BIANCHI FILHO**

\_\_\_\_\_  
**BRUNO BIANCHI**

**VISTO DE ADVOGADO:**

\_\_\_\_\_  
Dr. Maurício Bianchi  
OAB/RS nº39.314





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.474-1	RSP2300005939	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.434.900-63	BRUNO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Biometria Facial		

505.386.400-49	MARIA TEREZA BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE		

660.477.300-00	MAURICIO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

680.496.500-06	VALTE BIANCHI FILHO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

006.571.230-72	VALTER BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070671 em 09/02/2023 da Empresa VB ASSessoria e Investimentos S/A., CNPJ 26242374000107 e protocolo 230314741 - 29/01/2023. Autenticação: BE1E89606A9C469141E7CD96FB24BD19AC6EE5D3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/031.474-1 e o código de segurança MX7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, VALTER BIANCHI, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 23/10/1945, RG Nº 6021246027 SSP/RS-RS, CPF 006.571.230-72, RUA TREZE DE MAIO, Nº 390, 108, BAIRRO CENTRO, CEP 95170-428, FARROUPILHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Farroupilha, 27 de janeiro de 2023.

---

Valter Bianchi

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070671 em 09/02/2023 da Empresa VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A., CNPJ 26242374000107 e protocolo 230314741 - 29/01/2023. Autenticação: BE1E89606A9C469141E7CD96FB24BD19AC6EE5D3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/031.474-1 e o código de segurança MX7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A., de CNPJ 26.242.374/0001-07 e protocolado sob o número 23/031.474-1 em 29/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300070671, em 09/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.571.230-72	VALTER BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
660.477.300-00	MAURICIO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
006.571.230-72	VALTER BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
680.496.500-06	VALTE BIANCHI FILHO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
899.434.900-63	BRUNO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
505.386.400-49	MARIA TEREZA BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/031.474-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
660.477.300-00	MAURICIO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
006.571.230-72	VALTER BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
680.496.500-06	VALTE BIANCHI FILHO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
899.434.900-63	BRUNO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
505.386.400-49	MARIA TEREZA BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/031.474-1.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
660.477.300-00	MAURICIO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
006.571.230-72	VALTER BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
680.496.500-06	VALTE BIANCHI FILHO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
899.434.900-63	BRUNO BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
505.386.400-49	MARIA TEREZA BIANCHI	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.571.230-72	Valter Bianchi	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.571.230-72	Valter Bianchi	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/031.474-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
013.232.450-49	Leonardo Ely Schreiner
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 09/02/2023, às 10:37.



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 09/02/2023, às 10:37.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner em 09/02/2023, às 10:37.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 09/02/2023, às 10:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/031.474-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070671 em 09/02/2023 da Empresa VB ASSESSORIA E INVESTIMENTOS S/A., CNPJ 26242374000107 e protocolo 230314741 - 29/01/2023. Autenticação: BE1E89606A9C469141E7CD96FB24BD19AC6EE5D3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/031.474-1 e o código de segurança MX7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.